



TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: [393028](#)

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 0553/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]50-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.094.346/0001-45, sediada no SCN Quadra 02, Bloco "A", Sala 602 - Asa Norte, Edifício Corporate Financial Center, Brasília - DF, CEP: 70.712-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]7 expedida pela SSP-DF e do CPF nº 533[REDACTED]-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0553/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses, passando o termo final para 21/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e §8º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Cláusula Segunda e Sexta do contrato nº 553/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Prorrogação, para o período de 22/10/2024 à 21/10/2025, o valor do Contrato para os próximos doze meses será de **R\$ 1.118.838,36** (Um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e trinta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 93.236,53** (noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais, e cinquenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.118.838,36** (Um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 214.444,02 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e dois centavos) e foi emitido reforço da Nota de Empenho nº 2024NE000010, datado de 13/08/2024, no valor de R\$ 214.444,02 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 21/10/2025	R\$ 904.394,34 (novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais, e trinta e quatro centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA AO REAJUSTE

6.1. *Fica ressalvado o direito ao reajuste e repactuação previsto para o período.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Buarque de Souza Costa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 20/08/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 20/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18715793** e o código CRC **AF7718E2**.

Referência: Processo nº 50609.000494/2021-94

SEI nº 18715793

Criado por [cassio.luiz](#), versão 2 por [cassio.luiz](#) em 20/08/2024 09:27:29.